



Conselho Regional de Museologia COREM 4ª Região

Criado pela Lei nº 7287 de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15/10/85

São Paulo, 29 de outubro de 2018.

Ofício COREM 4R 32/2018

Assunto: **Votação - critérios estabelecidos**

Prezados colegas,

Como já é de conhecimento de todos, entre 13 e 22 de novembro de 2018 estaremos em período eleitoral. Nele, os museólogos votarão pela renovação dos Conselheiros do COREM 4R e COFEM. Lembramos que o voto é **obrigatório para todo profissional registrado** (adimplente e inadimplente) no COREM 4R.

O profissional que não votar e não comparecer a 40ª Assembleia Geral Ordinária e não se justificar no prazo de 60 dias (prazo final da justificativa até 22 de janeiro de 2019), incorrerá em multa estabelecida pelo Conselho Federal de Museologia valor R\$83,59 (oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos). Enviar justificativa por e-mail corem4r@museologo.org.br

A votação poderá ser realizada através de carta com aviso de recebimento (AR) para facilitar o processo de rastreamento e garantia que o museólogo (a) enviou voto, identificado com o nome e número e categoria do museólogo (a) remetente e recebida até o dia 22 de novembro de 2018 no endereço da Caixa Postal 78464 CEP 01401-970 São Paulo-SP.

Na votação por correio eletrônico o museólogo deverá imprimir a cédula, votar, escanear e enviá-la anexada ao e-mail, identificado com o nome, número e categoria do museólogo (a) remetente e recebida até as 23h59m do dia 22 de novembro de 2018 para o endereço corem4r@museologo.org.br

Currículo dos candidatos ao COREM 4R e COFEM disposto no site www.museologo.org.br

Assinale com um **X** os nomes escolhidos (poderá votar em um candidato ou até todos) dos candidatos para o COREM 4R e COFEM.

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Temporária de Apuração de Votos composta pelas Conselheiras: Amanda P. da Fonseca Tojal 132 II, Beatriz Cavalcanti de Arruda COREM 4R 224 II e Elizabeth Amaral Amando de Barros 151 II, conforme Portaria 02/2018 (disposto no site). A apuração se realizará no dia 23 de novembro de 2018 na Avenida São Gabriel 149 3º andar Conjunto 306. Não é necessário comparecer, o resultado será divulgado no próprio dia 23 de novembro de 2018 por correspondência eletrônica e estará disposto no site www.museologo.org.br.

ATENÇÃO: Ao museólogo (a) cabe à obrigatoriedade de votar e a Comissão de Apuração cabe validar ou não o voto.

Consulta de saldo de débitos: Sonia Rocha e-mail corem4r@museologo.org.br

Convocação para **40.ª Assembleia Geral Ordinária** (disposto no site) dia 24 de novembro de 2018 das 10h00 até 12h00 local Casa das Rosas Avenida Paulista, 37.

Atenciosamente,

Graziela Carbonari de Almeida Miranda - Corem 4R 246 III
Vice Presidente no exercício da Presidência mandato 2018